



Lei n.º 3.454, de 2 de setembro de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução de dotação:

Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 12.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 2 de setembro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02/_/09_/2016.



Lei n.º 3.454, de 2 de setembro de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva Incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abrir Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal recebeu solicitação do Legislativo municipal pelo ofício nº 182/2016, com a finalidade de incluir elemento de despesa no orçamento municipal, para dar suporte orçamentário na contratação emergencial de um contador.

Portanto, como não há previsão para tal, encaminha-se o projeto de lei em tela com a finalidade de atender a demanda solicitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2016.

Atenciosamente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _02/_/09_/2016.